LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 13 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes das obras de ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Vaga Lume, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 02 - MANUENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO C/MDE
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
Programa: 041 - Educação Pré-Escolar
Projeto: 1072 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REMOD. PRÉDIOS ESCOLARES C/MDE
4490/52-443 - Obras e Instalações ..... R$ 51.000,00

Art. 2° Servirão de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Artigo Art. 1°:

I - R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício financeiro de 2007, vínculo 0001 - Recursos Livres, conforme preceitua o Inciso I, do § 1°, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), decorrentes do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, relativamente aos recursos do vínculo 0020 - MDE conforme preceitua o Inciso II, do § 1°, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 13 de maio de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração